

LEI MUNICIPAL Nº. 1.555/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013

Altera o valor do vencimento do CC 01, Assessor Legislativo, de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.364/2011, e dá outras providências.

ITACIR HOCHMANN, Prefeito de Benjamin Constant do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento do cargo em comissão CC 01, Assessor Legislativo, de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.364/2011, é alterado para R\$ 1.000,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de março de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL, aos 07 dias do mês de março de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento